



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de São José do Cedro

P O R T A R I A N º 77/2017

O DOUTOR MARCUS VINICIUS VON BITTENCOURT, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO que foi designada a data de **03 de julho de 2017, a partir das 16:00 horas**, para realizar a transmissão do acervo e funcionamento da **Escrivanía de Paz de Princesa** em seu novo endereço, no município de Princesa e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

RESOLVE:

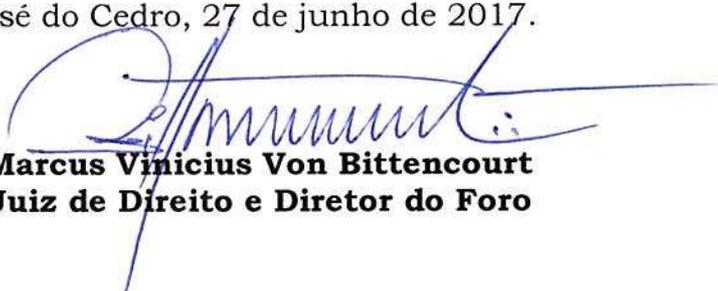
Art.1º SUSPENDER, no dia **03 de julho de 2017**, o expediente externo da **Escrivanía de Paz de Princesa**, do Município de Princesa.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São José do Cedro, 27 de junho de 2017.


Marcus Vinicius Von Bittencourt
Juiz de Direito e Diretor do Foro